



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 06/75, DE 28 DE OUTUBRO DE 1975.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal de Várzea Alegre, a abrir o Crédito Especial que indica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Várzea Alegre:

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Várzea Alegre, autorizado a abrir no orçamento financeiro vigente, o Crédito Especial de Cr\$ 20.253,42 (Vinte mil, duzentos e cinquenta e três cruzeiros e quarenta e dois centavos), para atender às Despesas classificáveis na forma seguinte:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
 3.0.0.0.00- DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0.00- DESPESAS DE CUSTEIO
 3.1.1.1.00- PESSOAL CIVIL

- Pagamento de subsídios de Vereadores, relativo aos meses de Julho a Dezembro do corrente exercício.....Cr\$.20.253,42

Art.2º -Os recursos necessários ao custeio de despesas previstas nesta lei, correrão a conta de Excesso de arrecadação que se verifica entre a Receita estimada e arrecadada no orçamento vigente.

Art.3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre ,
 em 28 de outubro de 1975.

Lourival Prudente de Oliveira
 LOURIVAL PRUDENTE DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

Raimundo Bezerra de Moraes
 RAIMUNDO BEZERRA DE MORAES
 SECRETÁRIO